

SÉRIE ANTROPOLOGIA

284

**PERSPECTIVAS EM CONFRONTO:
RELAÇÕES DE GÊNERO OU PATRIARCADO
CONTEMPORÂNEO?**

Lia Zanotta Machado

**Brasília
2000**

Perspectivas em confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo ?

Lia Zanotta Machado¹

O uso do conceito de gênero ultrapassou seu âmbito acadêmico e multidisciplinar (antropologia, sociologia, história, ciência política, lingüística, literatura, filosofia, psicologia,...), e seu âmbito de utilização nos estudos feministas. Ganhou espaço legítimo e consolidado na circulação internacional do campo dos direitos humanos e na formulação de projetos de políticas públicas nos mais diversos âmbitos. Como conceito presente no campo político, suas referências se tornam mais flutuantes, conforme o contexto. Críticas passam a ser feitas, ora por não ser exclusivamente acadêmico e analítico mas também político, ora por estar sendo banalizado e enfraquecido no campo político.

Este trabalho se inscreve como uma resposta no interior de um debate, ao mesmo tempo, intelectual, analítico e político, sobre a utilização do conceito de gênero. Devo a formulação deste artigo ao estímulo das amigas sociólogas e feministas Neuma Aguiar e Lourdes Bandeira. Neuma Aguiar², idealizadora da pergunta título e expositora de uma belíssima argumentação a favor da utilização e reintrodução forte do termo “patriarcado contemporâneo” e Lourdes Bandeira, responsável pela coordenação do Simpósio: “Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo ?”, organizado pela Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) no âmbito da 52ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em Brasília, julho de 2000.

Nem sempre um debate pode contar com posições diferenciadas, pois discorreremos, grande parte das vezes, enquanto expositores, sobre assuntos correlatos, complementares, diversos, mas nem sempre divergentes. Naquele simpósio, houve seguramente um debate de idéias. Não propugnei a volta do uso forte do termo “**patriarcado**”, conforme entendi ser a proposição de Neuma Aguiar. Tomei a defesa do uso conceitual e político do termo “**relações de gênero**”.

Considero inapropriadas duas afirmações contidas na forma de reintroduzir o debate sobre o termo “patriarcado”. A primeira é a de que a partícula conjuntiva *ou* supõe uma alternativa e induz a escolha entre os conceitos “gênero” e “patriarcado”. Entendo que se trata de conceitos que se situam em dimensões distintas, e que, portanto, não podem ser tomados como opostos. A segunda, com a qual também não concordo, é a de que a contemporaneidade das diversas facetas, modalidades, contradições e transformações das relações de gênero possam ser subsumidas ao conceito de “patriarcado”, qualquer que seja o entendimento que dele se tenha.

¹ Professora Titular de Antropologia da Universidade de Brasília, Coordenadora do Núcleo de Estudos e pesquisas sobre a Mulher NEPeM/UnB, Doutora em Ciências Humanas (USP, 1980) e Pós-Doutorado (CNPq) no Institut de Recherches sur les Sociétés Contemporaines (GEDISST/IRESO) e na École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS), Paris, 1992-1994.

² Este artigo foi escrito na sua versão final após a apresentação que proferi no Simpósio “Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo” na 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência em Brasília, julho de 2000, e fará parte de coletânea em organização por Neuma Aguiar sobre a temática.

Não sendo termos opostos, como e porque se estabeleceu esta disjuntiva? Talvez pela conotação política dos seus usos. O termo “patriarcado” remete, em geral a um sentido fixo, uma estrutura fixa que imediatamente aponta para o exercício e presença da dominação masculina. O termo “gênero” remete a uma não fixidez nem universalidade das relações entre homens e mulheres. Remete à idéia de que as relações sócio-simbólicas são construídas e transformáveis. Entendo assim que, talvez esta disjuntiva esteja sendo propostas por estudiosas feministas que, ao se debruçarem sobre a situação das mulheres, estejam vendo apenas a força da reprodução da dominação masculina. E que considerem as estudiosas feministas que utilizam o conceito de gênero, como otimistas, talvez utópicas, e responsáveis por deixarem na obscuridade a força da presença do patriarcado na contemporaneidade, ainda que com novas roupagens.

Não propugno a não utilização do conceito de “patriarcado”. Não entendo que seja inapropriado se falar de um “patriarcado contemporâneo”. As relações patriarcais, devidamente definidas em suas novas formas e na sua diversidade encontram-se presentes na contemporaneidade, mas seu uso implica um sentido totalizador, quer seja na sua versão adjetiva ou substantiva, e empobrece os sentidos contraditórios das transformações. Entendo que as transformações sociais contemporâneas dos lugares das mulheres e dos homens e dos sentidos das diferenças de gênero, fogem ao aprisionamento do termo “patriarcado”. A utilização do conceito de relações de gênero, não define, *a priori*, os sentidos das mudanças, e permite construir metodologicamente uma rede de sentidos, quer divergentes, convergentes ou contraditórios.

Patriarcado, gênero e suas rivalidades conceituais

Os conceitos de gênero e de patriarcado não se situam no mesmo campo de referência. Patriarcado se refere a uma forma, entre outras, de modos de organização social ou de dominação social. Começemos pela conceitualização clássica weberiana: *“chama-se patriarcalismo a situação na qual, dentro de uma associação, na maioria das vezes fundamentalmente econômica e familiar, a dominação é exercida (normalmente) por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas.”* (Weber, 1964, t.1.p.184). Trata-se para Weber de um conceito típico-ideal que deve permitir ao pesquisador referir-se a diversas formas históricas de organização social onde e sempre que a autoridade esteja centrada no patriarca de uma comunidade doméstica. A autoridade familiar e doméstica é que funda o patriarcado e implica uma determinada divisão sexual que Weber denominava “normal”, e a uma autoridade doméstica fundada na “*piedade*” referindo-se às “*antiquíssimas situações naturais*” (Weber, 1964, t.2, p.753). Podendo-se dizer que, por ser ela percebida como uma “situação natural” e “normal”, daí advinha a “crença” e assim, sua legitimação.

Para Weber, a referência é sempre histórica. O patriarcado é só um sentido “a-histórico” porque não está limitado a um só momento histórico, isto é, porque pode e **deve** ser referido a **qualquer momento histórico onde se encontre tal sentido de ação típico-ideal**. Entendo que este conceito ainda que seja e possa ter sido utilizado em configurações teóricas marxistas e não tanto weberianas, sendo denominado uma forma de “*dominação e exploração*” (Saffiotti,1992), ou “*sistema de opressão da mulher*” (Delphy, 1981) ou “*relações sociais de reprodução organizadas na família e que designam à mulher o trabalho reprodutivo*” (Pena, 1981), aponta obrigatoriamente

para a circunscrição de momentos históricos onde esta forma de dominação (ou de dominação-exploração, ou de ideologia ou de opressão) tenha lugar.

Sobre a não univocidade do termo “patriarcado”, muito já foi debatido. O “estado das artes” feito por Heleieth Saffioti (1992) é valioso. Aponto aqui, no entanto, dois pontos que não me parecem controversos. Este conceito tem sido utilizado pelas intelectuais feministas, de forma a superar qualquer idéia de “naturalidade” das relações patriarcais. O objetivo é exatamente o contrário. É desnaturalizá-lo, mostrando seu engendramento social e cultural como um “sistema” ou como uma forma de “dominação”. O outro ponto é o de que sempre o tenham entendido como um conceito historicamente referido. São estes dois pontos que permitem o uso simultâneo para muitos autores dos termos “patriarcado” e “gênero”.

É por essa razão que esta recente forma de propor a contraposição entre o uso do conceito de gênero e o de patriarcado me intriga. O conceito de gênero não implica o deixar de lado o de patriarcado. Ele abre a possibilidade de novas indagações, muitas vezes não feitas porque o uso exclusivo de “patriarcado” parece conter já, de uma só vez, todo um conjunto de relações: como são e porque são. Trata-se de um sistema ou forma de dominação que, ao ser (re)conhecido já (tudo) explica: a desigualdade de gêneros. O conceito de gênero, por outro lado, não contém uma resposta sobre uma forma histórica. Sua força é a ênfase na produção de novas questões e na possibilidade de dar mais espaço para dar conta das transformações na contemporaneidade.

O conceito de “**relações de gênero**” não veio substituir o de “**patriarcado**”, mas sim, o de “**condições sociais da diferença sexual**”, o de “**relações sociais de sexo**”, e o de “**relações entre homens e mulheres**”. Entendeu-se que estas expressões permaneciam aprisionadas nas narrativas da naturalização e da biologização das relações entre homens e mulheres, dificultando o desenvolvimento das análises que pretendiam chegar à radical ruptura com a naturalização da situação das diferenças sexuais.

No campo intelectual brasileiro, a coletânea *Uma Questão de Gênero* organizada por Albertina Costa e Cristina Bruschini (1992) reunia uma série de comunicações que haviam sido feitas no Seminário de São Roque em 1991, organizado pela Fundação Carlos Chagas e que objetivava fazer o estado das artes do uso do conceito gênero no campo acadêmico e de pesquisas no Brasil. Aí também se encontram artigos de autoras que utilizam o conceito de gênero, mantendo a utilização do conceito de patriarcado. Neste livro, Heleieth Saffioti tanto defende a idéia da “*simbiose patriarcado-racismo-capitalismo*,” como termina seu artigo, apontando a importância do uso do conceito de gênero: “*A construção de gênero pode, pois, ser compreendida como um processo infinito de modelagem-conquista dos seres humanos, que tem lugar na trama das relações sociais entre mulheres, entre homens e entre mulheres e homens.(...) O resgate de uma ontologia relacional deve ser, portanto, parte integrante de uma maneira feminista de fazer ciência*”. (Saffioti, 1992, p.211).

Saffioti (1985 e 1992), e Pat e Hugh Armstrong (1983), consideram que capitalismo e patriarcado se constroem simultaneamente. Para eles, os conceitos de “classe e gênero” são utilizados, um, para dar conta das relações capitalistas e outro, para dar conta das relações patriarcais. Foram muitos os teóricos, no campo intelectual brasileiro e americano que, continuando a utilizar o conceito de “patriarcado”, aderiram

ao conceito de “relações de gênero”. Assim o debate sobre as diferentes formas de se utilizar o conceito de patriarcado, na sua forma adjetiva ou substantiva, e nas diferentes modalidades segundo a época histórica, não se agudizou com o emprego mais generalizado do conceito de gênero. Os debates se centraram sobre as diferentes formas de se utilizar o conceito de gênero. Assim, o uso do termo “patriarcado” pôde ter uma certa convivência pacífica com o de gênero, mas sem ter a mesma relevância anterior.

Um certo lugar secundário do “patriarcado” nas formulações teóricas dos estudos de gênero, pode ser deduzido de muitas das críticas que foram feitas ao conceito de patriarcado, à luz das possibilidades contidas na formulação do conceito de gênero. Mary Castro e Lena Lavinias, ao se referirem às modalidades em que o conceito de patriarcado foi empregado no conjunto da produção do Grupo de Trabalho- Mulher e Força de Trabalho da ANPOCS – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, na década de 80 no Brasil, entendem que “ *parece-nos correto afirmar que ele perde seu estatuto de conceito, para firmar-se como uma referência implícita e sistemática da dominação sexual*”. (Castro e Lavinias, 1992, p.238). O patriarcado permanece como uma referência de fundo, mais alusiva que conceitual. Segundo sua própria forma de caracterizar a conveniência do uso do conceito, entendem que “ *o conceito de patriarcado impossibilita pensar a mudança, pois cristaliza a dominação masculina. Condena a mulher ‘ad eterna’ a ser um objeto, incorrendo pois, paradoxalmente, no mesmo movimento que as articuladoras do conceito querem denunciar*”. (Castro e Lavinias, 1992, p.237).

Elisabeth Lobo critica a fixidez do conceito de patriarcado em nome da capacidade inovadora do conceito de gênero para o estudo das transformações. Para ela: “ *A formulação do patriarcado, mesmo relativizada pelas diferenciações históricas, permanece no quadro de referências a uma estrutura determinante, fundada nas bases materiais. De uma certa forma, o patriarcado funda a divisão sexual do trabalho e é por sua vez fundado nas bases materiais da sociedade. (...) A historicidade da divisão sexual do trabalho e seu conteúdo de construção cultural parecem-me aqui perdidos, na medida em que se restabelecem relações de determinação estrutural*” (Lobo, 1992, p.259) Lobo tece aí considerações semelhantes às de Sheila Rowbotham (1984) na crítica ao uso do termo “patriarcado” e propugna o uso do conceito de “gênero” como categoria analítica “ *porque justamente constrói ao mesmo tempo uma relação social-simbólica, sem estabelecer uma mecânica de determinação. (...) A divisão sexual do trabalho se articula com a categoria gênero e abre espaço para pensar (...) as metamorfoses do trabalho (...), a subjetividade no trabalho (...)*”. (Lobo, 1992, p.260)

Gênero é uma categoria engendrada para se referir ao caráter fundante da construção cultural das diferenças sexuais, a tal ponto que as definições sociais das diferenças sexuais é que são interpretadas a partir das definições culturais de gênero. Gênero é assim uma categoria classificatória que, em princípio, pode metodologicamente ser o ponto de partida para desvendar as mais diferentes e diversas formas de as sociedades estabelecerem as relações sociais entre os sexos e circunscreverem cosmologicamente a pertinência da classificação de gênero. Este conceito pretende indagar metodologicamente sobre as formas simbólicas e culturais do engendramento social das relações sociais de sexo e de todas as formas em que a classificação do que se entende por masculino e feminino é pertinente e faz efeito sobre as mais diversas dimensões das diferentes sociedades e culturas.

Em artigo posterior a este momento do Seminário de São Roque, publicado nos *Cadernos Pagu*, em número que visava um novo estado das artes do uso do conceito pelas autoras (es), afirmei que a utilização do conceito de gênero propiciou um novo paradigma metodológico: “ *Em primeiro lugar porque se está diante da afirmação compartilhada da ruptura radical entre a noção biológica de sexo e a noção social de gênero. Em segundo lugar, porque se está diante da afirmação do privilegiamento metodológico das relações de gênero, sobre qualquer substancialidade das categorias de mulher e homem ou de feminino e masculino. Em terceiro lugar porque se está diante da afirmação da transversalidade de gênero, isto é, do entendimento de que a construção social de gênero perpassa as mais diferentes áreas do social. Estes me parecem os três pilares que permitem diferenciar a proposta paradigmática dos estudos de gênero frente à proposta metodológica dos estudos sobre mulheres*”. (Machado, 1998) No meu entender, caminhamos e, em parte, chegamos, no campo dos estudos de gênero, a um bom refinamento teórico e metodológico a partir da introdução deste novo conceito e de todas as novas formas e ferramentas correlatas de refletir, indagar e interrogar as formas da construção social e cultural do que, por muito tempo, foram as naturalizadas relações derivadas das diferenças de sexo.

Outra ainda é a vantagem do conceito de gênero. Pode metodologicamente ser a ferramenta necessária para indagar sobre as mais diversas sociedades e culturas, sem um *a priori*, e com toda a flexibilidade para analisar a sua historicidade. O suposto deste conceito é que todas as sociedades e culturas “constroem suas concepções e relações de gênero”. Ou seja, de que nada há de universal na configuração das relações de gênero, a não ser que são sempre construídas. Trata-se sempre de uma construção cultural histórica. São o resultado de um “arbitrário cultural”, isto é, nada há de determinante no sexo biológico que faça com que feminino e masculino se definam ou se relacionem desta forma. As idéias mesmas da diferença sexual são engendradas no campo simbólico (cultural e social). Assim, as corporeidades e as sexualidades passam a ser analisadas enquanto socialmente simbolizadas e subjetivadas .

Em princípio, o conceito de gênero pode produzir novas indagações sobre todas as formas societárias, a partir da pergunta de como são engendradas as relações de gênero em todas as dimensões do social, e de como as concepções de gênero afetam transversalmente todas as sociedades. A busca das diferenças e das diversidades se torna fecunda e o intercâmbio entre as disciplinas se aprofunda. O conceito de gênero não se circunscreve a um momento histórico, nem a uma prévia configuração de uma forma de dominação.

Enquanto o conceito de gênero permite a interrogação de toda e qualquer formação cultural e social, o conceito de patriarcado se circunscreve a formas sociais que sejam definidas como tal e tende a aprisioná-las como totalidade neste único sentido. Mais ainda, o conceito de patriarcado, mesmo quando repensado e redefinido para dar conta de sua forma contemporânea, parece-me preso às referências clássicas do *domus* latino e do *oikos* grego, fixando fortemente o que há de semelhante em histórias tão distintas, e construindo um **mito dos tempos imemoriais da dominação familiar e sexual** que atravessaria toda a antiguidade, a idade média e a moderna, chegando à contemporaneidade. Não estaria também este conceito reenfatizando subliminarmente a “sobre-determinação das relações familiares sobre as relações no trabalho”, sem ver sua

articulação recíproca e suas contradições, como já apontaram estudiosas da Sociologia do Trabalho ? (Ver em especial Lobo,1992 , Castro e Lavinias, 1992 e Kergoat,1987).

Farei uma pergunta , como se estivesse me posicionando do outro lado do debate, colocando argumentações sobre possíveis inadequações do uso do conceito de gênero. Não poderia ser o conceito de gênero criticável pelos mesmos termos, ou pela sua inversão, pelos quais estou criticando o enfoque do patriarcado? Não estaria também o conceito de gênero preso a uma exclusiva época histórica ? Já ouvi críticas ao uso do termo gênero por colegas antropólogos que se situam fora do “campo de estudos de gênero”, e que afirmando a inexistência da idéia de gênero nas sociedades indígenas, concluíram pela inadequação do uso deste conceito em qualquer outra sociedade que não fosse ocidental e contemporânea. Se a utilização do conceito do “patriarcado” pode ser criticada porque nos prende à narrativa do passado; a utilização do conceito de gênero não poderia ser criticada por que nos remete somente ao que, no presente, aponta para as transformações de gênero de um futuro utópico, seja próximo ou distante?

De fato, há um problema conceitual aqui que merece ser aprofundado. Há um suposto universalizante, mas não homogeneizante, no conceito de gênero, que é o de supor que as relações de gênero são sempre “construídas” embora sempre apareçam como “naturalizadas” . De diferentes formas, a proposta é que se possa estudar qualquer cultura a partir da proposição da construção cultural de gênero.

A pergunta que introduzi a partir de uma asserção de um colega , poderia ser refeita ou ter sido introduzida como temática, a partir de diversos ensaios de antropólogas(os) do campo de estudos de gênero³, e também dos antropólogos modernistas ou pós-modernistas⁴ que criticaram a pretensa universalidade da dicotomia natureza/cultura explicitada por Lévi-Strauss. Sem dúvida, a forma de elaborar esta dicotomia: naturalização/construção, faz parte incontestemente das culturas ocidentais. E, da mesma forma : sexo/gênero. De fato, esta dicotomia é muito presente e específica das culturas ocidentais. A palavra “naturalização” remete ao conceito de “natureza”, que nas culturas ocidentais tende a se colocar como oposto a tudo o que é social, como o mundo das leis positivas em contraponto à diversidade do cultural . A natureza é ainda o objeto privilegiado a ser dominado e controlado pela ciência e cultura humana.

Quanto à especificidade histórica e ocidental da categoria de “construção do mundo social”, e sua mais recente proposta metodológica da “desconstrução”, Strathern (1997) assinala a diferença destas concepções em relação , por exemplo, às sociedades melanésias: *“Entre as imagens postas ao serviço da reflexão crítica está o senso ocidental tenaz de que a experiência dá acesso individual a um ponto de observação a partir do qual é possível apreender a natureza construída do mudo. Vista como um amálgama de elementos conflitivos e alternativos, a heterogeneidade interna da vida social proporciona os espaços pelos quais a crítica se pode produzir. (...) ‘Nós’, portanto, vemos a nós mesmos como presos em complexidade e diversidade, mediante imagens de conhecimento sempre regressivo e da relação incompleta entre coisas*

³ A coletânea *Nature, Culture and Gender*, organizada por MacCormack e Strathern (1980) tem como temática prioritária o repensar crítico da dicotomia natureza/cultura por diversos autores e diversas perspectivas.

⁴ A coletânea *Writing Culture* organizada por Clifford e Marcus (1986), enfatizam a importância metodológica da reflexão antropológica sobre as distintas formas de narrativas das sociedades ocidentais e não ocidentais e sobre as distintas formas de narrativas etnográficas.

(sociedade e cultura) e pessoas (sujeitos, formas).(…)Onde um ocidental tentando chegar ao âmago de alguma coisa descobre uma **perspectiva diferente** sobre ela_ uma outra coisa_ , um melanésio tentando fazer uma coisa produzir algo diferente dela produz um análogo ou transformação do original_ outra manifestação de algo já presente” . (ps.47 e 48) Para os melanésios, tomando como referência a idéia do corpo grávido, não se trata de uma mulher que tem a propriedade no seu corpo de gerar um filho (visão moderna ocidental), mas se tratam de “pessoas que se alternam entre estados”, da fetalização do corpo da mãe (externalização do feto pelo corpo da mãe) para o feto dentro de seu exterior invertido. Tratam-se de pessoas/corpos que se abrem e fecham às influências externas para produzir efeitos relacionais e que se alternam em manifestações delas mesmo para produzir diferentes relações com outras pessoas.

Assim, nenhuma forma deteria o lugar privilegiado da “construção” e da “desconstrução”, ou seja, não há, para os melanésios, uma forma que “esconde” e outra que “revela”. Todas as formas, ao mesmo tempo, escondem e revelam, porque o que está em jogo é a produção da alternância dos estados nos ciclos de vida e nos relacionamentos sociais. Todo o raciocínio de Strathern insiste na distância do pensamento melanésio face à idéia de “construção e desconstrução” presente não só no contexto da formulação do conceito de gênero, como em todo o contexto da formulação da idéia de “construção do social”⁵. No entanto, considero que a conclusão pode ser levada mais adiante : está aí assinalada a distância deste “pensamento melanésio” a qualquer metodologia das ciências sociais ocidentais.

A metodologia da desconstrução pelo desmantelamento sempre incompleto das formas e das palavras é uma das formas de revelar o que estaria escondido para ser conhecido, equivalente ao mesmo movimento das alternativas metodológicas de cunho mais positivista, que pretendem revelar “a objetividade do social”, que estaria escondida pelo e no senso comum. Para mim, o objetivismo positivista corre o risco de ser muito mais reducionista , porque sequer assume os desafios do encontro de mundos de construções distintas de linguagens . As metodologias desconstrucionistas ou interpretativas , ao suporem e assumirem as especificidades de seus discursos, tendem a desenvolver ferramentas para poder fazer falar mundos tão distintos. É o que faz, por exemplo Strathern (1988) no seu “*Gender of the Gift*”. Realiza todo um trabalho de **desconstrução analítica** para fazer falar distintas culturas, embora tenha recebido críticas da autora feminista Kirby (1989) diretamente informada na tendência da **desconstrução textual** ⁶. Com certeza, é fundamental reafirmar que são plurais as

⁵ Em Berger e Luckman (1966), a teoria da construção cultural e social tem por fundamento a interação intersubjetiva . A metodologia desconstrutiva é introduzida no campo das ciências sociais, predominantemente pelo campo intelectual americano nos anos 80 que se apropria e transforma o conceito de desconstrução, fundamentalmente proposto pelo filósofo francês Derrida (1972 a,b,c, 1981 e 1990) . A princípio, os efeitos na antropologia americana se fazem sentir na ênfase na proposta de leitura das culturas como se fossem textos, numa espécie de “desconstrução” dos textos antropológicos ditos “realistas”, e na focalização das formas distintas de narrativas ocidentais e não ocidentais. Ver Boon (1982) e Clifford e Marcus (1986). Posteriormente, se adensam os textos que se propõem desvelar as distintas formas de “construção cultural” como a coletânea organizada por Ortner e Whitehead (1981).

⁶ A crítica de Kirby (1989) me parece feita em nome da proposta clássica de Derrida (1972b) que define a metodologia desconstrucionista a partir da idéia de **disseminação**, o contínuo **diferendo** que desestabiliza as diferenças e que propõe como preeminência a metodologia da análise textual, e que foi especialmente empregada em análises literárias como as de Cixous (1990), capazes de subverter e desfazer textos, permitindo a emergência de outros textos a partir das brechas dos mesmos textos focalizados. No campo americano, Derrida é politizado. A “disseminação” e o “diferendo” se transformam em categorias inspiradoras da plurivocidade das vozes das minorias e na produção de múltiplas verdades. Este viés é

formas de se trabalhar com o método desconstrucionista, quer se esteja no campo francês ou americano, e quer se tenda para uma leitura mais literária, ou para uma leitura no campo das ciências sociais.

Quero ainda assinalar uma outra característica positiva presente nos estudos desconstrucionistas de gênero. É que, ao assumirem seus limites enquanto observadores situados, cegam-se menos diante do pressuposto objetivista de que nas sociedades tomadas como objetos de conhecimento, especialmente as iletradas, há só um sentido consensual dado pelos sujeitos. Estão sensíveis à construção de pontos de observação distintos dos sujeitos investigados, dependendo não só dos gêneros, mas dos ciclos de vida e dos diferentes momentos de configuração dos relacionamentos sociais.

Se quisermos fazer trabalhar o conceito de gênero nas mais variadas sociedades e culturas não ocidentais, é pouco provável que o se encontre um sentido de “sexo naturalizado” e um sentido “libertador” de um gênero culturalmente produzido. Tal percepção está intimamente presa a uma sociedade fundada na expansão do individualismo moderno e que pensa que sua cultura está sempre incompleta e que se pode modificar. As relações de gênero nas sociedades indígenas, como nas sociedades melanésias, poderiam ser pensadas como podendo aparecer, ao mesmo tempo, como “naturalizadas” e “construídas”, tão somente se filtrássemos do conceito “natural”, a referência à natureza como oposta ao humano, e ficássemos com o seu sentido metafórico que nos fez empregá-lo para poder falar **de tudo o que foge ao nosso arbítrio individual**. E se filtrássemos do conceito de “construção”, o sentido de que cabe aos sujeitos individuais a transformação social, e ficássemos com o sentido de que **as relações sociais precedem e encompassam os sujeitos individuais, e que se realizam numa cultura que se pensa como completa**. Assim, o conceito de gênero nos dá a perspectiva metodológica tão fecunda de indagar como a divisão sexual se constrói, já partindo da idéia de que as representações sobre sua construção, embora tão distintas das nossas representações, são passíveis de produzirem uma interlocução. E, para isso, o “perspectivismo construcionista” é imprescindível.

Nas culturas não ocidentais, e em especial nas culturas iletradas, o que parece resistir à ação do “sujeito individual”, não é só a “natureza” mas a mesma “ordem social” aparecem como indisponíveis para delas se perguntar o como foram “construídas”, suposto o sentido de um leque de alternativas possíveis. A “ordem social” se dá e se apresenta como o resultado de um todo social que transcende qualquer ação individual ou coletiva de “construção”. Não é preciso relembrar os mitos de origem que já supõem, nas suas narrativas, as visões de mundo e os *ethos* que pretendem explicar. Estas relações não aparecem derivadas quer de uma ordem cultural pensada como arbitrária quer de uma ordem construída. Aparecem “como assim sendo”, daquela única forma. Aparecem como **“a forma social e cosmológica de ser das relações entre homens e mulheres, entre feminino e masculino”**. E é somente neste sentido *lato*, e não *strito* que podemos falar da universalidade da aparência das relações de gênero como

que vai inspirar as análises antropológicas, em que a **desconstrução** se torna também uma forma de **construção analítica** das configurações culturais distintas, a partir da “colocação em confronto” das duas formas de produzir sentido: a da cultura ocidental na qual está inserido o pesquisador e a da cultura que analisa e que se propõe decifrar, procurando poder apresentar suas sintaxes distintas. Strathern, (1997) embora tenha feito trabalhar o termo desconstrução em *Gender of the Gift* (1988) neste último sentido aqui exposto, é quase levada a querer dele se desfazer, quando confrontada com a crítica de Kirby (1989). No meu entender, são modalidades distintas de utilizar metodologicamente as inspirações desconstrucionistas.

“naturalizadas”, e, assim da adequação do conceito de gênero para todas as sociedades, indagando sempre sob as distintas formas de suas configurações.

Podemos dizer que nas nossas e naquelas sociedades, as categorias de gênero são construídas socialmente, no sentido clássico utilizado por Durkheim e Mauss . A menos que as fundações sociológicas e antropológicas dos seus ensinamentos tivessem deixado de ter vigência: a construção social e histórica das categorias . Se as categorias universais de espaço e tempo são construídas historicamente, porque não as de gênero? E Dumont (1970) nos lembra instigante: não seriam as representações das sociedades “*holistas*” mais próximas ao pensamento antropológico, onde é o “todo” (social) que explica as partes ?

Tal como Marx entendia que o conceito de trabalho abstrato só foi possível com o desenvolvimento da sociedade capitalista, onde os trabalhos concretos passaram a ser considerados equivalentes a partir da venda do trabalho livre, o conceito de gênero só seria possível quando se instituisse um alto grau de individualismo na sociedade e o sexo/gênero pudesse ser pensado como “uma opção entre outras”. Assim como entendo que a noção abstrata de trabalho, não deve cegar as especificidades históricas, entendo que o conceito de gênero é um instrumento fecundo para configurar as formas de representação e de categorias utilizadas pelas mais distintas sociedades, não lhes imputando as nossas representações.

Não tenho dúvidas sobre a datação histórica da formulação dos conceitos . O conceito de gênero e a dicotomia em que se assenta : naturalização *versus* desconstrução e construção, talvez só tenham sido possíveis no momento em que os movimentos sociais feministas já tivessem feito explodir a legitimação da divisão natural dos sexos e que as sociedades modernas já estivessem tão centradas, como estão nas últimas décadas na crença e legitimidade da vontade do sujeito individual na elaboração de projetos de vida individuais. Os sujeitos passam a se perceber como capazes de escolher e construir o seu gênero e o gênero de seu gênero: orientações sexuais, combinações de novas e velhas formas de ser feminino ou masculino, com características sensíveis ou mais agressivas. Opções mais ou menos conservadoras, mas todas tendo em comum, já como esquema prático de pensamento, a possibilidade de construir o seu gênero. Novas sensibilidades advindas dos movimentos sociais, novas configurações das representações no âmbito social se articulam com as novas sensibilidades e novos conceitos do campo intelectual.

Desafios analíticos da contemporaneidade das relações de gênero

Um dos desafios contemporâneos para as feministas, segundo a cientista política Carole Pateman (1993) é a de não aceitar o discurso político predominante que afirma o declínio do patriarcalismo ao final do século XVII, pois esta visão é resultado do trabalho ideológico e político dos teóricos do contrato social. Pateman apresenta uma densa construção da especificidade do *patriarcado moderno* que é fundamental examinar.

Segundo Pateman, se as feministas dos anos sessenta e setenta reintroduziram o conceito do patriarcalismo como vigente , o fizeram, no entanto, entendendo-o como

um *patriarcalismo tradicional*, e utilizando então conceitos patriarcais tradicionais para denunciar a presença do patriarcalismo. Elas não foram capazes de apontar que já se tratava de uma nova forma de patriarcado, o *patriarcado moderno*. Foram os contratualistas que se apropriaram da argumentação da teoria do patriarcado clássico, posterior e distinta do patriarcado tradicional e instituíram a argumentação do patriarcado moderno que se instaurou a partir das revoluções políticas e econômicas dos fins do século XVIII.

Por pensamento patriarcal tradicional, Pateman entende todas as proposições que tomam o poder paternal familiar como origem e modelo (por analogia) de todas as relações de poder e autoridade e que parece ter vigido nas épocas da idade média e da modernidade até o século XVII. O debate do século XVII se dá entre a argumentação do patriarcado clássico e a teoria política contratualista. Para Schochet (1975), e para Pateman : “ *Robert Filmer rompeu com a argumentação patriarcal tradicional ao declarar que os poderes político e paterno não eram simplesmente análogos e sim idênticos.* ” (Pateman, p.45). Assim, entre 1680 e 1690, a ideologia oficial da autoridade da monarquia e do Estado baseava-se na proposição de Filmer de que os reis eram pais e os pais, reis... O clássico trabalho de Schochet (1975) mostra como Filmer escreveu a obra em resposta às novas teorias contratualistas que afirmavam ser todos os homens naturalmente livres. Segundo ele, os homens não nasceriam naturalmente livres, mas sim “naturalmente submetidos aos pais”. Tanto Filmer quanto os contratualistas se baseiam numa suposição da “natureza humana”, para dela derivarem os direitos políticos.

A teoria contratualista introduz a idéia do direito político como convenção, contra a idéia clássica do direito paternal natural. Contudo, assinala Pateman, a teoria clássica patriarcal foi apropriada pelos contratualistas, de tal forma que se constituiu no que denomina de “*patriarcado moderno, fraternal e contratual e que estrutura a sociedade civil capitalista*”. A idéia de contrato original, supõe o não reconhecimento dos direitos de um pai, (todas as configurações míticas do pai assassinado, ou de um corpo morto do pai) , mas mantém o direito natural conjugal dos homens sobre as mulheres, como se cada homem tivesse além da propriedade em sua pessoa, o direito natural de poder sobre a sua mulher.

Os contratualistas, ao mesmo tempo em que afirmam que os fundamentos dos direitos políticos estão na história de um contrato original pactuado entre indivíduos nascidos livres, e não nos direitos naturais paternos, supõem um contrato sexual baseado no direito natural e original dos homens sobre as mulheres, (Locke refere-se ao direito natural da sujeição da mulher, e Rousseau à diferença de natureza), direito tornado apolítico, porque fundado no direito natural tornado separado e distinto do político, porque não baseado no convencionado por um pacto. O contrato conjugal não é firmado para instituir um direito político, mas apenas por não poder contrariar a generalização das relações contratuais. Ao contrário, supõe o seu lugar não político e já naturalizado de destituição ou de desigualdade de poder na sociedade familiar. “*O poder natural dos homens como indivíduos (sobre as mulheres) abarca todos os aspectos da vida civil. A sociedade civil como um todo é patriarcal. As mulheres estão submetidas aos homens tanto na esfera privada quanto na pública*” . (Pateman, 1993, p.167)

São dois os pontos de crítica que Pateman faz às teorias contratualistas. De um lado, fazem do contrato a origem incontestada do direito e da liberdade, sem pensar nos limites a serem dados à liberdade dos contratos, em nome da equidade das relações sociais. De outro, a sustentação oculta do contrato sexual fundado no direito natural que institui não o fim do patriarcado, mas apenas o fim do patriarcado tradicional paternal, e o começo do patriarcado fraternal e contratual.

Enquanto os contratualistas entendem que a introdução da idéia de contrato social foi responsável pelo declínio do patriarcalismo, Pateman nos mostra quanto o contratualismo supôs o contrato sexual do direito masculino de sujeitar as mulheres, para se declarar apenas enquanto contratualismo fraternal e, portanto, reintroduzindo por este viés o patriarcado fraternal. Esta a importância de seu trabalho teórico.

Contudo, acompanhando o mesmo raciocínio de Pateman e pensando a continuidade histórica do processo de constituição da modernidade e contemporaneidade, dela me distancio, muitas vezes. Onde vejo a força das contradições rompendo e esgarçando as formas instáveis de um contrato social que se pretende apenas entre homens, mas que não consegue proclamar, de uma vez por todas, a exclusão das mulheres, apenas relegando-a a um envergonhado suposto de um direito natural de sujeição; Pateman tende a ver, repetidamente, a reprodução do mesmo patriarcado moderno. Enquanto Pateman percebe a generalização da ideologia contratualista como forma de cada vez mais encobrir o contrato sexual desigual, sob a aparência de um contrato universal, tendo a colocar em foco, ao contrário, os efeitos dos movimentos feministas e das mobilizações das mulheres, que, sustentadas nos valores da ideologia contratualista universal, continuamente revelaram a escondida e ilegítima desigualdade de gênero, e colocaram em xeque os valores dos direitos naturais da sujeição sexual.

Por que só ver a força de reprodução deste patriarcado fraternal entre homens, quando jamais consegue a legitimidade plena de excluir as mulheres, porque ele mesmo propõe a igualdade da liberdade natural humana? Por que não ver também a fragilidade deste patriarcado que se quer apenas entre homens, mas que tem sido levado a afirmar cada vez mais os direitos políticos, civis e familiares das mulheres? Que cada vez mais tem de esconder que se quer só entre homens irmãos?

Se é verdade que a modernidade não vem caminhando apenas no sentido de abrir mais espaço para os direitos das mulheres, por que não chamar estes processos e movimentos como caracterizando um verdadeiro de um *Backlash*, como o faz Susan Faludi? Por que não entender tais movimentos sociais como embates entre feministas e não feministas, entre posições de expansão dos direitos individuais e posições conservadoras ou neo-conservadoras?

O meu ponto de divergência com Carole Pateman, é a sua leitura privilegiada da ótica da reprodução do patriarcado moderno, e da sujeição das mulheres em detrimento das contradições. A história das posições das mulheres na modernidade não caminha unicamente num só sentido. Considero imprescindível citar a historiadora francesa Michele Perrot, em suas reflexões posteriores à publicação da **História das Mulheres no Ocidente** e aos debates intelectuais que então tiveram lugar. Vejamos como explicita a direção do sentido de sua obra: “*Nós (Geneviève Fraisse e eu mesma) partilhávamos a mesma preocupação: mostrar o que faz que a modernidade do século XIX não seja*

somente um século sombrio de enclausuramentos e de tutelamento das mulheres, mas o de seu acesso, difícil, tenso, é certo, em direção à liberdade. Século contraditório que estimula tão longe quanto possível a divisão das esferas (pública e privada) e aquela dos sexos, mas, ao mesmo tempo, cria as possibilidades de acesso das mulheres a um estatuto de sujeito, ou seja, de cidadã”. (Perrot,1994, p.49)

Evelyn Sullerot (1968), no seu clássico e pioneiro, **História e Sociologia do Trabalho Feminino**, enfatiza as diversidades das posições das mulheres e a sua não fixidez, ao longo da história. Longe de sustentar um mito imemorial das mesmas posições das mulheres ou de movimentos unidirecionados de sua maior sujeição ou liberdade, Sullerot assinala que na verdadeira Idade Média dos séculos X, XI, XII, XIII e XIV, quase todas as profissões foram acessíveis às mulheres, inclusive mulheres escribas e médicas, e em todos os ramos da indústria urbana, embora em poucos pudessem aceder a ser mestres. Teria sido a partir dos séculos XIII (com a redescoberta do direito romano pelos religiosos) e XIV, mas especialmente a partir dos séculos XV e XVI, que “*nascem novas dificuldades*” (interdição do acesso a determinadas profissões como médicas e juristas). “*Enquanto na Alta Idade Média, os salários femininos e masculinos, sem ser os mesmos, não acusavam diferenças escandalosas, (...) ao fim do XIV, a mulher ganha três quartos do que ganha o homem; no século XV, a metade e, no século XVI, duas quintas partes*”.(Sullerot, 1968, ps.59 e 62).

Sullerot enfoca ainda a simultaneidade da diversidade dos direitos de sucessão entre filhos homens e filhas mulheres, dos séculos XV e XVI, conforme os direitos costumeiros de partilha mais igualitária ou conforme os direitos dos nobres e dos burgueses que privilegiavam os filhos homens mais velhos, excluindo as filhas mulheres. Refiro-me aqui a apenas fragmentos de sua obra pioneira, apenas para apontar o seu ponto de partida : o interesse de contar a diversidade da história ocidental das posições das mulheres em contextos de transformação e contradições, dificilmente subsumíveis a qualquer idéia unitária de patriarcalismo, a não ser como uma alusão à constante, mas jamais igual, modalidade de dominação masculina. Seu objetivo era mostrar as diferenças das condições de trabalho entre homens e mulheres. Não trabalhava, é claro, com o conceito (ainda não formulado) de gênero, mas ousou dizer que este conceito poderia responder bem à sua sensibilidade pela diversidade de situações.

Indago-me, por fim, sobre o modo como percebo as transformações da contemporaneidade no que tange às relações de gênero, a partir do que venho constituindo como o meu campo de observação privilegiado: a conflitualidade e a violência nas relações amorosas e familiares⁷. Seria possível falar a partir desta situação de um “patriarcado contemporâneo”? Em que este conceito seria útil à minha análise? Os conflitos conjugais poderiam ser subsumidos aos valores patriarcais?

⁷ Os dados das entrevistas que sustentam a forma de “relato livre” que farei a seguir, foram obtidos junto a sujeitos envolvidos em situação de violência, “clientes” da Delegacia Especializada da Mulher (DEAM/D.F.) a partir de 1995, diretamente nas comunidades periféricas e junto aos “clientes” de um hospital regional no D.F., a partir de 1998. A pesquisa é coordenada pelo NEPeM e conta com a participação de pesquisadores estudantes. Parte deste material que sustenta minha argumentação a seguir apresentada já foi por mim analisado, devidamente acompanhado por citações parciais das narrativas obtidas nas entrevistas realizadas, e publicado em Machado, Lia Z.e Magalhães, M. T. (1999). Entendo que, no escopo deste trabalho, não é pertinente apresentar a pesquisa, mas apenas considerações sobre os seus resultados que me permitem refletir sobre a adequabilidade e os efeitos de um possível uso do conceito de “patriarcado”.

Tenho trabalhado com a simultaneidade da atualização do que venho denominando “códigos relacionais da honra” e “códigos baseados nos valores do individualismo de direitos”⁸, tal como depreendo de suas narrativas. Impressiona-me, de um lado, a simultaneidade da presença dos dois códigos nos sentidos dados pelos sujeitos investigados envolvidos em situação de violência física.. Enredam-se, homens e mulheres entre um e outro, porque os valores inscritos em cada código muitas vezes são referidos como contrários e contraditórios. Participam, homens e mulheres de “relações conjugais” que supõem um “contrato conjugal”, muitas vezes tradicional, baseado na troca entre a “sexualidade virtuosa da mulher” e “seus afazeres domésticos” (cuidados com os filhos e a casa), de um lado, e a situação de “provedor” do companheiro. Mesmo, sendo cúmplices e pactuantes deste contrato conjugal tradicional, as representações de um e outro se diferenciam.

Para eles, em nome da honra, e da função de provedor, podem controlar, fiscalizar e punir suas companheiras. Permitem-se porque homens provedores, cercar o direito de ir e vir, de impedir o acesso ao trabalho de suas companheiras , de inspecionar órgãos sexuais para garantir que não houve traição, e “bater” se sentem ciúmes ou se não recebem a atenção requerida. Contudo, ainda que saibam e se refiram à ilegitimidade da violência , em função dos direitos da companheira, prevalece a legitimidade do valor da “honra”, e a legitimidade do poder derivado de sua função de provedor, em nome do qual consideram legítimo o seu comportamento, minimizando e marginalizando o (re)conhecimento dos direitos individuais das companheiras.

Para elas, o contrato conjugal tradicional, ainda que supondo deveres diferenciados, não implica poderes desiguais entre homens e mulheres. Suas narrativas contam das expectativas de um companheiro que, na esfera da sociabilidade entre eles e na divisão de poderes na sociedade conjugal são referidos e pensados como iguais. O gesto violento, o controle do ir e do vir, o controle do acesso ao trabalho e ao estudo, de forma alguma, são legitimados como direitos naturais. Não cabem aos homens tais poderes, porque homens e mulheres são entendidos como iguais. É na esfera das representações amorosas e afetivas, que mulheres valorizam e buscam um companheiro protetor, que as englobe hierarquicamente a partir de uma posição superior. Muitas vezes, buscando um amor marcado pela qualidade de um parceiro protetor, é que se encontra um companheiro muitas vezes possessivo , controlador e violento. As vezes, é no “contrato amoroso marcado pelas posições hierárquicas entre o masculino e o feminino”, presente nas expectativas femininas, muitas vezes vividas na ordem do “impensado”, que se pode entender como se realizam “contratos conjugais” tão pouco negociados entre os parceiros, e que, ao pactuarem, aparentemente de forma consensual, mantêm expectativas de direitos sociais tão distantes e contraditórias entre si.. Eles, como homens provedores, supõem o direito ao controle e ao poder, e elas, supõem direitos e poderes iguais entre homens e mulheres. A construção da idéia do feminino parece assim se afastar da concepção do sujeito submetido, enquanto o contexto simbólico referido é diretamente o plano da sociabilidade, deixando que a

⁸ A “honra” é um conceito relacional e coletivo, atribuído a uma totalidade que circunscreve “pessoas” frente a outras totalidades. A honra atribuída a uma pessoa está na estrita dependência da atuação desta pessoa no eixo de regras hierárquicas (de gênero e idade) de direitos e deveres e de obediência a moralidades. Quanto ao código individualista , está assentado nas idéias de igualdade, liberdade e cidadania, embora, tenda a se desenvolver o individualismo das “singularidades”. Ver Machado, Lia (1985 e 1997).

marca mais funda da sujeição tradicional do feminino se refira quase somente à esfera da dimensão amorosa.

De outro lado, muitas são as narrativas de mulheres que, depois de um “contrato conjugal” fracassado, se interditam de realizar uma nova relação amorosa que implique em co-habitação. Acreditam menos na consensualidade das expectativas femininas e masculinas. Sabem (reconhecem) que os homens provedores tendem a chamar a si o direito do controle da mulher e dos filhos. Prevendo a conflitualidade entre os filhos e o companheiro, ou porque há filhos mais velhos que já ajudam na posição de provedor, e que podem deixar de fazê-lo em situação de conflito, ou porque têm filhos menores sobre os quais não querem perder a autoridade, e não se permitem, nem permitem que o companheiro more com elas. Esta auto interdição da co-habitação, tão freqüente nas camadas populares revela que nem todos os segmentos sociais estão alcançando a reinvenção de novos arranjos familiares, especialmente quando as expectativas são de maior igualdade de direitos entre mulheres e homens na sociedade conjugal. Os dados estatísticos do aumento notável na sociedade brasileira de domicílios mono-parentais e onde a chefia da família é feminina, podem ser também indicadores do aumento da circulação de homens e, talvez de suas dificuldades de se posicionarem como provedores e controladores de suas companheiras.

A partir deste breve relato, em forma livre, dos lugares de observação que tenho encontrado no contexto da pesquisa, a minha percepção é a de que as concepções de gênero e as expectativas sobre as relações de gênero, na dimensão dos relacionamentos conjugais e amorosos estão em franca ebulição. Os contratos conjugais tradicionais, embora vigentes, não são mais capazes de conformar expectativas consensuais e semelhantes entre os pontos de vista femininos e masculinos. As concepções femininas já introduziram no âmago do “contrato sexual privado”, a idéia de que este contrato só pode se dar entre indivíduos livres e iguais, produzindo a inaceitabilidade do reconhecimento dos direitos diferenciais (isto é, “naturais”) dos homens.

Refletindo sobre as argumentações de Pateman, anteriormente apresentadas, diria que, com certeza, esta situação encontrada nas minhas pesquisas, pode ser entendida como indicadora da instabilização de uma forma de contrato conjugal e da busca e da reinvenção de novas reconfigurações dos contratos conjugais. Trata-se de fruto da contradição entre o valor do contrato social definidor de direitos políticos fundados exclusivamente no convencional e o valor da naturalização das diferenças de sexo como capazes de fundar direitos desiguais de poder entre os sexos.

Entendo assim poder discordar de Pateman na sua modalidade de encapsular as novas formas de concepção dos direitos individuais baseados na idéia de “contrato social” para dentro e para baixo do manto hegemônico do conceito de patriarcado. Está certa, ao apontar como os direitos naturais derivados da diferença sexual subverteram o entendimento possível de um contratualismo de indivíduos iguais porque nascidos livres. A intromissão da idéia de um direito natural masculino (é isto o que nomeia patriarcado moderno) retirou, em grande medida, desta arena, os indivíduos-mulheres. Equivoca-se, no entanto, ao supor que o contratualismo não tem poderes, na direção inversa, de subverter os parâmetros “patriarcais”. Contrariamente ao que propõe Pateman, o contratualismo tem poderes de subverter o “patriarcado moderno”, porque desmonta a legitimidade do direito natural ao poder masculino sobre o feminino.

O presente e o futuro da contemporaneidade estão em aberto, e, em francas transformações no que tange às relações entre gêneros, tanto na esfera privada quanto pública, e as suas intersecções são tão íntimas, que com certeza as transformações se afetam reciprocamente. Se voltarmos à concepção clássica weberiana do patriarcado que se baseia na autoridade natural paternal e sexual, lembramos mais facilmente que a autoridade patriarcal supõe a legitimação dos outros sujeitos sociais. Daí, a minha insistência em afirmar que o conceito de patriarcado se auto apresenta como uma estrutura fixa e rígida: está sempre a indicar que a autoridade patriarcal se apresenta aos olhos dos outros sujeitos sociais como legítima. Os direitos naturais, paternal e masculino, só se sustentam pela naturalização da diferença sexual e da hierarquia da descendência.

Não acredito que a naturalização e a legitimação destes direitos sexuais e paternos se sustentam intocáveis na configuração das relações sociais contemporâneas. Esta naturalização e esta legitimação estão, se não rompidas, muito esgarçadas, na contemporaneidade. Como então considerar conveniente encapsular a modernidade ou a contemporaneidade sob a única referência da persistência do patriarcado, ainda que na sua forma moderna? Acredito ser mais adequado afirmar a persistência hegemônica de uma dominação masculina na contemporaneidade, sempre, no entanto, contestada em nome do enraizamento social e cultural da legitimidade política do código dos direitos individuais à igualdade e liberdade. Acredito ser também mais profícuo aprofundar o conhecimento das intrincadas redes de sentido da construção dos gêneros e de suas relações, na senda e agenda política de cada vez mais desnaturalizar a dominação derivada da diferença sexual.

Num certo sentido, é possível dizer que não se tenha vivido, como nos dias atuais, um tão alto grau de vivência da “desnaturalização de gênero” do ponto de vista das individualidades que se constroem. Seu efeito perverso é que posições ultra conservadoras também podem aparecer como “opções” no exato sentido em que são aceitas como desnaturalizadas. Onde o “politicamente correto” foi mais forte como nos Estados Unidos, mais presentes estão os movimentos de “*backlash*”. O construtivismo de gênero pode ter efeitos contrários aos esperados, quando se objetivava desnaturalizar os gêneros para desestabilizar as posições de dominação e de hierarquia dos homens em relação às mulheres. Mas, ao menos, pode também ter os efeitos esperados.

O construtivismo de gênero (entendido como aquele presente em âmbito societário) parece ser consistente com o que Giddens (1991, 1992 e 1995) aponta sobre a nova e radical reflexividade das individualidades em tempos de “alta modernidade”. Para além de Giddens, poderíamos repensar que a construção social desses indivíduos se faz a partir do impensado de suas práticas, onde parece estar enraizada a naturalização da idéia de indivíduo e a de gênero. A uma alta densidade do sentido da singularidade do indivíduo, pode corresponder uma baixa densidade do sentido de pertencimento social e da responsabilização pela situação de “se perceber pertencente do social”. Se essa suposição for válida, pode ter efeitos na reconfiguração do cenário político, deixando a esfera política de alcançar os efeitos desejados na incorporação do gênero feminino e na incorporação de indivíduos que se pensem primordialmente como sujeitos políticos. Mais do que um construtivismo individual de gênero, seria desejável um construtivismo social e político baseado na desnaturalização da desigualdade de poder entre os gêneros em todas as dimensões da vida social.

O olhar utópico feminista que reivindica a desnaturalização do poder político, politizou o conceito da desconstrução de gênero. Além de fazê-lo trabalhar enquanto conceito teórico e analítico, fez dele um conceito político e uma invenção feminista, por mais que queiram domesticá-lo.

Referências Bibliográficas

- _ARMSTRONG, Pat & ARMSTRONG, Hugh (1983), “Beyond Sexless class and classless sex: towards feminist Marxism”, in *Studies in Political Economics*, n.10, p.743.
- _BERGER, Peter e LUCKMAN, Thomas (1966), *The Social Construction of Reality*. Garden City and New York: Doubleday & Company, Anchor Books.
- _BOON, J.A. (1982), *Other Tribes Other Scribes, Symbolic Anthropology in the Comparative Studies of Cultures*. Cambridge: Cambridge University Press.
- _CASTRO, Mary e LAVINAS, Lena (1992), “Do Feminino ao Gênero: a Construção de um Objeto” in COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina (orgs.), *Uma Questão de Gênero*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas e Editora Rosa dos Tempos.
- _CIXOUS, Hélène (1990), “Contes de la Différence Sexuelle” in NEGRON, Mara (org.), *Lectures de la Différence Sexuelle*. Paris: Ed. Des Femmes.
- _CLIFFORD, James e MARCUS, George (orgs.) (1986). *Writing Culture*. Berkeley and Los Angeles: Univ. of California Press.
- _COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina (orgs.), *Uma Questão de Gênero*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas e Editora Rosa dos Tempos.
- _DELPHY, Christine (1981), “Le Patriarcat, le Féminisme et leurs Intellectuelles” in *Nouvelles Questions Féministes*, Paris, n° 2, p.59-74.
- _DERRIDA, Jacques (1972 a), *Marges de la Philosophie*. Paris: Minuit.
- _____ (1972 b), *La Dissemination*. Paris: Seuil.
- _____ (1972 c), *Positions*. Paris: _____
- _____ (1981), *Glas. Que reste-t-il du savoir absolu?* Paris: Denoel-Gonthier.
- _____ (1990), *Du Droit à Philosophie*. Paris: Galilée.
- _DUMONT, Louis (1970), *Homo Hierarquicus*. Chicago: The University of Chicago Press.
- _GIDDENS, Anthony (1991), *Modernity and Self-Identity*. Cambridge: Polity Press.
- _____ (1992), *The Transformation of Intimacy*. Cambridge: Polity Press.
- _____ (1995), “A Vida em uma Sociedade Pós-tradicional” in BECK, GIDDENS e LASCH, *Modernização Reflexiva*. São Paulo: Ed. UNESP.
- _KERGOAT, Danielle (1987), “Em defesa de uma sociologia das Relações Sociais” in KARTCHEVSKY-BULBORT, et al., *O Sexo do Trabalho*. Rio: Paz e Terra, p.79-93.
- _KIRBY, V. (1989), “Capitalizing Difference: feminism and anthropology” in *Australian Feminist Studies*, n° 9.
- _LÉVI-STRAUSS, Claude (1949), *Les Structures Elementaires de la Parenté*. Paris: Plon.
- _LOBO, Elisabeth (1992), “O Trabalho como Linguagem: o Gênero do Trabalho”, in COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina (orgs.), *Uma Questão de Gênero*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas e Editora Rosa dos Tempos.
- _MACCORMACK, C. and STRATHERN, Marilyn (orgs.) (1980), *Nature, Culture and Gender*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.
- _MACHADO, Lia Zanotta (1985), “Honra, Família e Individualismo” in *Anuário Antropológico* 85. Rio: Tempo Brasileiro, p.138-151.
- _____ (1997), “Morrer e Matar no Feminino e no Masculino” in LIMA, Ricardo, OLIVEIRA, Djaci e GERALDES, Elen (orgs.), *A Primavera já Partiu*. Petrópolis: Ed. Vozes e M.N.D.H..

_____ (1998), “ Gênero, um Novo Paradigma?” in *Cadernos Pagu*, nº11, Campinas: Unicamp, p.107-125.

_____ e MAGALHÃES, M. Tereza (1999), “Violência Conjugal: os Espelhos e as Marcas” in SUÁREZ, Mireya e BANDEIRA, Lourdes (orgs.), *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Brasília: Ed. Paralelo 15 e Ed. da UnB.

Marx

_ORTNER, Sherry and WHITEHEAD, Harriet (orgs.) (1981), *Sexual Meanings. The Cultural Construction of Gender and Sexuality*. Cambridge: Cambridge University Press.

_PATEMAN, Carole (1993), *O Contrato Sexual*. Rio: Paz e Terra.

_PENA, M. Valéria Junho (1981), “*Mulheres Trabalhadoras*”. Rio: Paz e Terra.

_PERROT, Michèle (1994), “Où en est en France l’histoire des femmes?” in *French Politics and Society*, vol.12, nº1.

_ROWBOTHAM, Sheila (1984), “Lo malo del patriarcado ” in SAMUEL,R.(ed.) *Historia Popular y Teoria Socialista*. Barcelona: Crítica, p.248-256.

_SAFFIOTI, Heleieth (1985), “Força de Trabalho Feminina: no interior das cifras”, in *Perspectivas*, São Paulo, nº 8, p.95 a 141.

_____ (1992), “Rearticulando Gênero e Classe Social”, in COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina (orgs.), *Uma Questão de Gênero*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas e Editora Rosa dos Tempos.

_SCHOCHET, G.J. (1975), *Patriarchalism in Political Thought: The Authoritarian Family and Political Speculation and Attitudes Especially in Seventeenth-Century England*. Oxford: Basil Blackwell.

_STRATHERN, Marilyn (1988), *The Gender of the Gift. Problems with Women and Problems with Society in Malanesia*. Berkeley and Los Angeles: Univ. of California Press.

_____ (1997), “Entre uma melanesianista e uma feminista” in *Cadernos Pagu*, nº 8/9. Campinas: Unicamp, pp.7-49.

_SULLEROT, Evelyne (1971), *Histoire et Sociologie du Travail Féminin*. Paris: Ed. Gonthier.

_WEBER, Max (1964), *Economia y Sociedad*. México: Fondo de Cultura Económica.

SÉRIE ANTROPOLOGIA
Últimos títulos publicados

275. CARVALHO, José Jorge de. Um Panorama da Música Afro-Brasileira. Parte 1. Dos Gêneros Tradicionais aos Primórdios do Samba. 2000.
276. CARVALHO, José Jorge de. The Mysticism of Marginal Spirits. 2000.
277. SILVEIRA, Marcos Silva da. *Hari Nama Sankirtana*: Etnografia de um processo ritual. 2000.
278. RIBEIRO, Gustavo Lins. Post-Imperialismo. Para una discusión después del post-colonialismo y del multiculturalismo. 2000.
279. TRAJANO FILHO, Wilson. Outros Rumores de Identidade na Guiné-Bissau. 2000.
280. CARVALHO, José Jorge de. As Tecnologias de Segurança e a Expansão Metonímica da Violência. 2000.
281. RAMOS, Alcida Rita. The Commodification of the Indian. 2000.
282. BAINES, Stephen Grant. Estilos de Etnologia Indígena no Brasil e no Canadá. 2000.
283. PEIRANO, Mariza G.S. (Org. e Introdução). Análise de Rituais. Textos de: Antonádia M. Borges, Cinthia M.R. Oliveira, Cristhian Teófilo da Silva, Francisco C.O. Reis, Kelly Cristiane da Silva e Lea Tomass. 2000.
284. MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em Confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado?. 2000.

A lista completa dos títulos publicados pela Série Antropologia pode ser solicitada pelos interessados à Secretaria do:

Departamento de Antropologia
Instituto de Ciências Sociais
Universidade de Brasília
70910-900 – Brasília, DF

Fone: (061) 348-2368
Fone/Fax: (061) 273-3264/307-3006